



CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PUBLICADO

EM 30/04/2013

CONTRATO Nº 157/2013

Pelo presente instrumento contratual de locação de bens e animais, que Entre si fazem o Proponente **RODRIGO SALES SCAPIM E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 02.609.558/0001-02, estabelecida na cidade de Vicentinópolis-Go., à Rua Joaquim Inácio, n. 224, centro, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO SALES ESCAPIM**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da C.I. de nº 3726915-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 600.037.311-20, residente e domiciliada na cidade de Goiatuba-Go., à Rua Maranhão, nº 473, centro, doravante denominadas de **LOCADOR**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CGC sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio n. 155, centro, doravante denominado de **LOCATÁRIA**. O **LOCADOR** é senhor e legítimo proprietário de 120 Mts Arquibancadas com (12 degraus) c/curvas, nas cores azul, branco e prata. Gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestimentas externamente com lona night and Day (anti chamas) com revestimento protetor traseiro, , (com aterramento, Engenheiro e Técnico); 48 un Camarote Vips, sendo de 03 andares, com capacidade para 10 a 12 pessoas p/ cada camarote, montados sobre andaimes tubulares ou bretes, corredor de acesso, elevação do teto de 10m, escadas de acesso lados direito e esquerdo, cobertura em lona night and Day (anti chamas), forração de carpete, acabamento em Malhas Elanquinha lycra (com aterramento, Engenheiro e Técnico); 01 um Bretes, de arena e curral; 06 bretes de frente e 06 de fundo, (estilo americano), 60 painéis de arena com travamento em esbirras em lona night and Day (anti chamas), 58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros, (com aterramento, engenheiro e técnico); 45 un Touros profissionais para montarias do rodeio; 01 um Iluminação Show de arena - Unidade de equipamento de iluminação, tipo show contendo mini bloots e Max bloots, 01 (um) canhão seguidor, aparelhos opitcos, 01 (uma) máquina de fumaça e mesa de iluminação (com aterramento, engenheiro, técnico); 01 un Rodeio digital c/ filmagem e DVD - 02 telões de 4x3 mts de alta definição e estrutura de treliça de alumínio com data show; - 01 placar eletrônico para contagem do tempo das montarias; - 01 painel eletrônico com medidas mínima de



0,80x7m, para informações e publicidades do evento na arena; 01 um Som para rodeio Som profissional com qualidade e capacidade para grandes eventos (som especializado em rodeio). Resolveu locar a **LOCATÁRIA** mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 02 à 05 de maio de 2013;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da Locação, segundo a Licitação, na Modalidade Carta/Convite de nº 007/13, oriundo do processo Administrativo de n. 091/2013 é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA – A LOCATÁRIA salvo as obras que importem a segurança dos bens locados, obriga-se por todas as outras, devendo traze-las em boas condições de higiene, limpeza e segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento e todas as demais para a conservação dos mesmos, para assim restitui-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias ou tratamento, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas nos bens e animais locados;

CLÁUSULA QUARTA: O LOCADOR deverá apresentar no ato da assinatura do presente Contrato o comprovante de vacinação dos 45 Touros de Febre Aftosa, Tuberculose, Brucelose e a Guia de Trânsito.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se mais a **LOCATÁRIA** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, proporcionalmente ao tempo pactuado, e a não fazer modificações ou transformações do imóvel, sem autorização escrita do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SEXTA: Os bens e os animais serão destinados a pratica de Rodeio da XVIII - EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE EDÉIA-GO., nos dias 02 a 05 de Maio de 2013 e as despesas deste contrato de locação correrão a conta da seguinte dotação: 20.605.0669.2-016 festividades e comemorações alusivas a agropecuária – 3.3.90.39.00.00 outros serviços terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: Os animais que forem afetados por doença infecto-contagiosas ou machucados durante a vigência do contrato, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

ser isolados no recinto do Parque de Exposição de Edéia-Go.;

CLAUSULA OITAVA – Fica por responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento de volumoso para os animais, constantes do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA: À parte que infringir qualquer das cláusulas aqui pactuada, dará razão no rompimento deste instrumento, arcando com a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato;

CLÁUSULA DECIMA: As omissões que porventura houverem serão dirimidas pelas normas do direito usual e por expressa manifestação das partes contratantes;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para dirimirem qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.


Edéia-Go., 30 de Abril de 2.013.


RODRIGO SALES SCARPIM
Locador


MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO
Locatária

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF: 037.641.621-12

2ª 
Nome:
CPF: 913.706.636-68